

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202400000550

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 85 lotes de veículos, sendo 64 motocicletas e 21 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000550 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 02/07/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 23/02/2024, 11486 de 09/05/2024, 11493 de 17/05/2024, 11530 de 24/06/2024, 11541 de 02/07/2024, 11548 de 05/07/2024, 11569 de 29/07/2024, 11585 de 15/08/2024, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **24/09/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 08/10/2024** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente

o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 03 e 04 de outubro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do

arrematante.

- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Hércules Valazuela Coutinho, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000550.
- 13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

1	VW/PARATI GLSI 2000	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ379TT157909	UQD004039	5.826,00
2	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP070049	AFZ482239	2.719,00
3	GM/S10	1995/1996	BRANCA	9BG124ARTSC909286	GK0013120	5.338,00
4	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	VERMELHO	9BFZF55A1A8006919	SM9AA8006919	4.998,00
5	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	9BD15802544576056	178D90116023306	2.959,00
6	VW/GOL TL MB	2014/2015	BRANCA	9BWAA45U2FT032420	CPB406781	8.437,00
7	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2005/2006	PRETA	9BFZE12P568740894	QFJA68740894	5.771,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSU19F0BB196215	NAA054271	4.975,00
9	VW/GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA	9BWAA05W0EP016542	CCP428445	7.631,00
10	CHEV/CELTA 1.0L LT ADVAN	2013/2014	CINZA	9BGRR48F0EG225948	NAB629009	7.729,00
11	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	9BD146097T5736793	4571533	2.372,00
12	VW/GOL C	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ30ZJT003606	UE083661	1.850,00
13	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	9BGSC08ZWVB602056	BS0039858	2.183,00
14	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	AZUL	9BWZZZ32ZRP036061	UQC033053	3.413,00
15	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	9BGSD68ZWVC669201	BS0081397	2.408,00
16	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	9BWZZZ377RT004315	UDC002700	3.726,00
17	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	2013/2014	PRATA	8A1BB8215EL695818	D4DJ754Q021787	6.493,00
19	FORD/KA FLEX	2009/2009	VERMELHO	9BFZK53A09B124019	SMRB9124019	5.291,00
20	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	9BD146107T5772148	146A7011-4614185	2.372,00
21	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U9AT153088	*CCN374840*	4.972,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR313391	KC16E8B313391	2.308,00
23	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR510937	KC22E0H510940	3.064,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R066296	JC30E77066296	1.478,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR640321	KC16E7B640321	2.206,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR134507	JC41E2A134507	1.820,00
27	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR030387	NC43E1A030387	2.299,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR520170	JC41E2C520170	1.820,00
29	HONDA/BIZ 125	2016/2017	AZUL	9C2JC4830HR006631	JC48E3H006660	3.130,00
30	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	9C2JA04308R017790	JA04E38017790	1.865,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER037751	KC16E8E037751	2.565,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R786554	JC30E78786554	1.576,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R104487	JC41E29104487	1.752,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR624067	KC16E7B624067	2.206,00
35	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHO	9C2NC4910DR017556	NC49E1D017556	2.756,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R334306	KC08E18334306	1.960,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R151259	JC30E78151259	1.576,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R030847	KC08E24030847	1.957,00
39	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR024052	HA07EY024052	1.086,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R910395	KC08E16910395	1.834,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR017093	JC41E2A017093	1.752,00
42	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	93FTNJXLBCM002531	9XALB019277	772,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R005867	KC08E14005867	1.725,00
44	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2015/2015	AZUL	9C6KG0650F0030430	G3B9E-073648	2.752,00
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R646663	JC30E78646663	1.576,00
46	DAFRA/SPEED 150	2011/2012	VERMELHO	95VCA7B8BCM000134	C7CB002803	930,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER017278	JC41E2E017278	2.149,00
48	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR036979	NC43E1B036979	2.416,00
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	9C6KE121090020637	E3C9E-020642	1.480,00
50	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0040387	G3B9E-069010	2.656,00
51	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2022/2022	PRETA	9C6RG3850N0021626	G3F7E-085168	3.850,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R165951	JC30E77165951	1.536,00
53	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR031297	JC48E2B031297	2.307,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR058034	JC25EW058034	1.278,00
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR518587	JC41E2C518587	1.866,00
56	YAMAHA/CROSSER Z ABS	2023/2024	AZUL	9C6DG25B0R0025304	G3C5E-224698	4.583,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1650DR508610	KC16E5D508610	2.466,00
58	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR101765	KC22E0K101736	3.023,00
59	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R801457	HA07E3801457	1.507,00
60	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070084933	E382E-083571	1.351,00

61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090027973	E3D1E-027926	1.440,00
62	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2021/2022	PRETA	9C2KD0810NR138810	KD08E1N139308	4.488,00
63	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	9C6KG0650G0040583	G3F7E-004785	2.752,00
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R006582	KC08E15006582	1.725,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R031491	JC30E78031491	1.536,00
69	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRETA	9C2KC2200LR131002	KC22E0L131061	3.385,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0046348	E3G9E-046341	1.648,00
75	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023901	KC08E24023901	1.957,00
76	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R800388	JA04E36800388	1.736,00
77	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR122222	JC42E3A122222	2.139,00
78	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2010/2011	AZUL	9CDNF41AJBM241184	F491BR208609	1.749,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090070432	E3D1E-070448	1.440,00
80	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR509885	JC41E2B509885	1.820,00
81	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR082293	JC41E2A082293	1.820,00
82	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR631025	KC16E7B631025	2.206,00
83	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR545353	KC16E8B545353	2.308,00
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR527312	JC41E2C527312	1.866,00
85	YAMAHA/YZF R3	2015/2016	VERMELHO	9C6RH0910G0000949	H403E-001085	4.976,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R038566	KC08E14038566	1.725,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR692555	JC41E1A692555	1.657,00
68	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR200427	NC43E1B200427	2.357,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	I/FIAT SIENA ELX FLEX	2008/2009	PRETA	8AP17201M92011507	310A2011*8344697*	5.230,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR451290	KC16E8C451290	2.387,00
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR039727	JC41E2A039727	1.752,00
72	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R075709	JC30E21075709	1.552,00
73	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R134141	JC30E23134141	1.631,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
3	GM/S10	9BG124ARTSC909286	GASOLINA/GNV <input type="checkbox"/> Possível regularização
51	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850N0021626	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000568**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 24/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 08/10/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2024, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.